

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 1260/71

INDICAÇÃO CEE Nº 176/74

INTERESSADO - Faculdade de Odontologia de Araçatuba

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1260/71, em nome de José Devides de Oliveira,

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências:

junto ao Departamento de Clínica Infantil e Prevenção

na Faculdade de Odontologia de Araçatuba

examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profa. Dra. Marly de Campos Russo
2. Prof. Dr. René Guerriri
3. Prof. Dr. Valdir de Souza
4. Prof. Dr. Mário Roberto Leonardo
5. Profa. Dra. Delsa Deise Machetti

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. Ruy Carlos da Fonseca
2. Prof. Dr. Tetuo Okamoto

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 7 / f e v e r e i r o / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente